



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano I | Edição 02

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.336 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento- programa do exercício de 2021, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 1.763.946,36 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis e trinta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO– 02 PREFEITURA MUNICIPAL

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.1016–Construção do Centro da Cultura

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
6.485,55

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
212,24

Fonte 01 – Tesouro

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNVENTUDE ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1052–Reforma do Complexo Esportivo Anizio Garpelli

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
59.106,30

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
93.435,15

Fonte 01 – Tesouro

27.812.0012.1092–Realização de Torneio Regional de Futebol Amador – sub-11 masculino, sub-13 masculino e sub-17 feminino

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$
128.875,00 Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$
130,00 Fonte 01 – Tesouro

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.542.0014.1051–Estação de Transbordo

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
94.769,38

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

10–SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0016.1046–Pavimentação Asfáltica–Desvio do Pedro Zanella

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 98.175,90

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$

42.105,05

Fonte 01 – Tesouro

15.451.0016.1.048–Construção de Praça Jardim Ambiental II

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$

4.652,26

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R\$

Fonte 01 – Tesouro 20,00

15.451.0016.1084–Drenagem no Distrito de Maristela – Rua Roque Alves Lima

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados 238.750,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.250,00

15.451.0016.1087–Pavimentação, construção de guias e drenagem na Rua Clovis Milanello

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
300.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

15.451.0016.1094–Construção de Ponte no Bairro Bueninho

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$

695.979,53

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados



TOTAL.....R\$ 1.763.946,36

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 1.763.946,36 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis e trinta e seis centavos), será da seguinte forma:

I- R\$ 114.561,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais) por conta de convênios Federais e Estaduais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

II- R\$ 1.512.232,92 (Um milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais e federais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III- R\$ 137.152,44 (Cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte rubrica:

ÓRGÃO-02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01-SECRETARIA MUNICIPAL D E
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- ENCARGOS GERAIS

99.999.0005.0999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$
137.152,44

Fonte 01 – Tesouro

Total da anulação.....R\$ 137.152,44

Art. 3º Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi

Oficial Administrativo

LEI Nº 3.337 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal

de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento- programa do exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 979.500,00 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) com inclusão no PPA

– Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 960.000,00 Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.500,00 Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 979.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 979.500,00 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), será por conta de transferência do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.007, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares às previstas no Decreto nº 4.002, de 12 de março de 2021, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23 e do art. 198, estabelece a competência comum à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

CONSIDERANDO a atual classificação do município de Laranjal Paulista no “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a existência de novas cepas variantes genéticas do Novo Coronavírus, e o aumento crescente do número de infectados e de mortes;

CONSIDERANDO que atualmente todos os leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa da Misericórdia se encontram ocupados, bem como, que a taxa de ocupação de UTI do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Batucatu, que serve o município de Laranjal Paulista, se encontra com 97% da capacidade ocupada, conforme boletim de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do município de Laranjal Paulista e da região da DRS Bauru, inclusive pela falta de insumos para manutenção das UTIs como “kit intubação” e oxigênio, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO o índice insatisfatório de adesão ao distanciamento social preconizado pelo Decreto nº 4.002, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares às previstas no Decreto nº 4.002, de 12 de março de 2021, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município.

Art. 2º Fica determinada medida de quarentena no município de Laranjal Paulista, a partir do dia 26 de março de 2021 (sexta-feira) até o dia 03 de abril de 2021 (sábado), inclusive, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas.

§1º No período de que trata o caput deste artigo fica suspensa a eficácia dos arts. 2º, 3º, 4º e 7º do Decreto nº 4.002, de 12 de março de 2021.

§2º Salvo disposição em contrário e sem prejuízo do disposto no Decreto nº 3.978, de 22 de janeiro de 2021, as medidas emergenciais a que se referem o Decreto nº 4.002, de 12 de março de 2021, ficam prorrogadas até o dia 03 de abril de 2021.

Art. 3º Entende-se, para os fins deste Decreto:

I – como necessidades inadiáveis, próprias ou de terceiros: as situações e condições previstas ou previsíveis que exijam atividades ou atos cuja não realização coloque em risco a saúde, a segurança ou a subsistência de pessoas ou animais; e

II – como urgências: as situações ou ocorrências imprevistas, que coloquem em risco a saúde ou a segurança de pessoas ou animais ou a segurança ou a integridade de patrimônio.

Art. 4º No período de abrangência deste Decreto, a circulação de pessoas e veículos em vias públicas será apenas permitida para a finalidade de:

I – aquisição de medicamentos;

II – obtenção de atendimento ou socorro médico para pessoas ou animais;

III – embarque e desembarque nos pontos de ônibus e terminal rodoviário;

IV – atendimento de urgências ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros; ou

V – prestação de serviços permitidos por este Decreto.

Parágrafo único. No exercício das atividades excepcionadas no caput deste artigo, os indivíduos deverão portar e exibir, quando requeridos pela fiscalização, além dos documentos pessoais de identificação e de comprovação de endereço residencial:

I – nota fiscal da compra ou prescrição médica do medicamento adquirido ou a ser adquirido;

II – atestado de comparecimento na unidade de saúde de prestação do atendimento ou socorro médico ou prescrição de medicamentos resultante do atendimento;

III – carteira de trabalho, contracheque, contrato social

de empresa que seja sócio, declaração de terceiro com identificação do indivíduo, do declarante e do endereço da prestação dos serviços;

IV – tíquete ou imagem da passagem; ou

V – comprovação da urgência ou da necessidade inadiável por qualquer meio ou declaração própria ou de terceiro da ocorrência do fato.

Art. 5º No período de abrangência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços de que trata o art. 4º deste Decreto, devendo tais estabelecimentos assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus funcionários, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 3m (três metros) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo deverão seguir todos os protocolos de higienização tais como:

I – oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para consumidores, funcionários e prestadores de serviços;

II – colocação de tapete sanitizante na entrada do estabelecimento; e

III – higienização constante de superfícies e ambientes.

Art. 6º No período de vigência deste Decreto, estão proibidas todas as atividades comerciais, de prestação de serviços – inclusive bancários – e industriais, quer para o atendimento presencial, quer para a prática de atividades internas, externas, produtivas, de manutenção, de limpeza ou outra de qualquer natureza, exceto segurança.

Parágrafo único. Estão permitidas:

I – as atividades de segurança privada;

II – as atividades industriais cuja paralização acarrete, no período de que trata o art. 2º deste Decreto, danos à estrutura do estabelecimento e aos respectivos equipamentos ou máquinas, bem como implique no perecimento de insumos, devendo ser implementada a máxima redução possível da produção e a máxima redução do número de funcionários concomitantemente presentes no estabelecimento;

III – as atividades industriais alimentícias e as que produzem insumos à saúde, limpeza e higiene, devendo ser implementados os protocolos de distanciamento social, higiene e limpeza, dispostos no art. 5º deste Decreto;

IV – a prestação de serviço de transporte individual de pessoas e animais por empresas, cooperativas ou por pessoas, inclusive através de aplicativos de transportes;

V – a atividade de entrega em domicílio (“delivery”), desde que o estabelecimento permaneça com as portas fechadas e opere com até 30% (trinta por cento) de seus funcionários ou prestadores de

serviços, exclusivamente para as seguintes atividades:

a) supermercados, minimercados, mercearias, hortifrutigranjeiros e congêneres;

b) padarias;

c) lojas de alimentação de animais e produtos veterinários;

d) lojas de materiais para construção;

e) comércio de embalagens e produtos de higiene e limpeza;

f) restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres;

VI – os supermercados e minimercados poderão atender presencialmente nos dias 30 e 31 de março, e 1º de abril de 2021, no horário das 08:00h às 19:00h, atendidos os protocolos de distanciamento social e de higiene definidos no Decreto nº 4.002, de 12 de março de 2021, desde que não contrariem o disposto no art. 5º deste Decreto;

VII – postos de abastecimento de combustível, vedada atividade de conveniência;

VIII – atividade de manutenção em geral funcionará em regime de plantão somente para atendimento de urgência, com redução máxima do quadro de empregados presenciais;

IX – atividades de consultório médico, odontológico e de fisioterapia;

X – atividades de consultório médico veterinário;

XI – atividade de correios, exceto atividade bancária.

Art. 7º O serviço de transporte coletivo funcionará com redução de 50% (cinquenta por cento) dos horários de circulação e com capacidade de lotação de 40% (quarenta por cento).

Art. 8º Ficam suspensos, no período de que trata o art. 2º deste Decreto, os serviços públicos municipais, estaduais e federais, incluindo o atendimento ao público, exceto os serviços de saúde, assistência social, de segurança, de justiça de urgência, de fornecimento e tratamento de água, de energia elétrica, de saneamento básico, de coleta de lixo orgânico e reciclável, varrição de ruas e limpeza de logradouros públicos, de telecomunicações, serviços funerários, cemitérios, de segurança alimentar e os serviços administrativos que lhes deem suporte.

§1º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos funcionará em regime de plantão e com redução ao máximo do quadro de servidores presenciais.

§2º Os servidores públicos municipais que não se ativam nas atribuições dispostas no caput deste artigo, permanecerão em regime de sobreaviso durante o período disposto no art. 2º.

Art. 9º A fiscalização das medidas deste Decreto fica a cargo da Guarda

Civil Municipal, das Autoridades Sanitárias do Município e da Polícia Militar conforme Lei Municipal nº 2.995, 14 de maio de 2013.

§1º Quando devidamente justificado, as autoridades descritas no caput deste artigo poderão adentrar, mesmo sem consentimento do morador, possuidor ou proprietário, às casas e espaços privados para prestar socorro, para evacuá-las ou mesmo interditá-las se houver risco de contágio.

§2º Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 10 O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei Federal nº 1.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 3.330, de 02 de março de 2.021.

Parágrafo único. Nos termos da legislação aplicável e sem prejuízo de outras medidas administrativas, o infrator poderá ter o alvará de funcionamento cassado ou a interdição do estabelecimento.

Art. 11 Fica mantida a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca, em qualquer ambiente e local público ou privado de acesso público, assim como o distanciamento entre pessoas de, no mínimo 3m (três metros).

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 23 de março de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 23 de março de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV		
					(b)	(b/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.043.000,00	92.043.000,00	18.429.924,02	20,02	18.429.924,02	20,02	73.613.075,98
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.043.000,00	92.043.000,00	18.429.924,02	20,02	18.429.924,02	20,02	73.613.075,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.125.591,69			3.125.591,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.125.591,69			3.125.591,69		

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 3

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.043.000,00	95.888.591,69	30.368.953,33	30.368.953,33	65.519.638,36	15.031.398,46	15.031.398,46	80.857.193,23	11.304.529,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.304.206,27	92.481.708,09	29.873.084,79	29.873.084,79	62.608.623,30	14.750.187,92	14.750.187,92	77.731.520,17	11.112.980,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.976.633,00	53.384.731,89	8.646.801,94	8.646.801,94	44.737.929,95	8.645.045,52	8.645.045,52	44.739.686,37	7.471.068,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.322.573,27	39.091.976,20	21.226.282,85	21.226.282,85	17.865.693,35	6.105.142,40	6.105.142,40	32.986.833,80	3.641.912,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.278.578,73	2.981.423,29	495.868,54	495.868,54	2.485.554,75	281.210,54	281.210,54	2.700.212,75	191.549,56	0,00
INVESTIMENTOS	898.578,73	1.601.423,29	300.153,53	300.153,53	1.301.269,76	85.495,53	85.495,53	1.515.927,76	2.349,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.380.000,00	1.380.000,00	195.715,01	195.715,01	1.184.284,99	195.715,01	195.715,01	1.184.284,99	189.200,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.215,00	425.460,31			425.460,31			425.460,31		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.043.000,00	95.888.591,69	30.368.953,33	30.368.953,33	65.519.638,36	15.031.398,46	15.031.398,46	80.857.193,23	11.304.529,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.043.000,00	95.888.591,69	30.368.953,33	30.368.953,33	65.519.638,36	15.031.398,46	15.031.398,46	80.857.193,23	11.304.529,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			3.398.525,56	7.125.394,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.043.000,00	95.888.591,69	30.368.953,33	30.368.953,33		15.031.398,46	18.429.924,02		18.429.924,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO



Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.043.000,00	95.888.591,69	30.368.953,33	30.368.953,33	100,00	65.519.638,36	15.031.398,46	15.031.398,46	100,00	80.857.193,23	0,00
Legislativa	2.904.000,00	2.904.000,00	328.706,75	328.706,75	1,08	2.575.293,25	176.698,69	176.698,69	1,18	2.727.301,31	0,00
Ação Legislativa	2.904.000,00	2.904.000,00	328.706,75	328.706,75	1,08	2.575.293,25	176.698,69	176.698,69	1,18	2.727.301,31	0,00
Administração	6.516.785,00	6.553.639,69	2.447.929,50	2.447.929,50	8,06	4.105.710,19	1.619.831,95	1.619.831,95	10,78	4.933.807,74	0,00
Planejamento e Orçamento	465.000,00	465.000,00	87.818,66	87.818,66	0,29	377.181,34	64.698,66	64.698,66	0,43	400.301,34	0,00
Administração Geral	826.000,00	826.000,00	156.191,02	156.191,02	0,51	669.808,98	147.591,02	147.591,02	0,98	678.408,98	0,00
Administração Financeira	5.225.785,00	5.262.639,69	2.203.919,82	2.203.919,82	7,26	3.058.719,87	1.407.542,27	1.407.542,27	9,36	3.855.097,42	0,00
Segurança Pública	3.335.999,60	3.335.999,60	654.639,62	654.639,62	2,16	2.681.359,98	481.277,51	481.277,51	3,20	2.854.722,09	0,00
Policiamento	3.335.999,60	3.335.999,60	654.639,62	654.639,62	2,16	2.681.359,98	481.277,51	481.277,51	3,20	2.854.722,09	0,00
Assistência Social	4.233.300,00	4.439.961,75	1.471.706,40	1.471.706,40	4,85	2.968.255,35	601.194,39	601.194,39	4,00	3.838.767,36	0,00
Assistência ao Idoso	325.000,00	325.000,00	227.000,00	227.000,00	0,75	98.000,00	39.039,68	39.039,68	0,26	285.960,32	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	175.600,00	175.600,00	121.000,00	121.000,00	0,40	54.600,00	21.393,22	21.393,22	0,14	154.206,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.100,00	607.100,00	288.771,15	288.771,15	0,95	318.328,85	78.845,25	78.845,25	0,52	528.254,75	0,00
Assistência Comunitária	1.695.600,00	1.902.261,75	614.937,70	614.937,70	2,02	1.287.324,05	346.212,69	346.212,69	2,30	1.556.049,06	0,00
Fomento ao Trabalho	1.430.000,00	1.430.000,00	219.997,55	219.997,55	0,72	1.210.002,45	115.703,55	115.703,55	0,77	1.314.296,45	0,00
Saúde	22.290.573,27	23.647.604,09	12.740.543,20	12.740.543,20	41,95	10.907.060,89	3.927.757,44	3.927.757,44	26,13	19.719.846,65	0,00
Administração Geral	0,00	1.279.367,69	742.350,27	742.350,27	2,44	537.017,42	59.629,12	59.629,12	0,40	1.219.738,57	0,00
Atenção Básica	13.001.773,27	12.999.673,27	4.683.273,82	4.683.273,82	15,42	8.316.399,45	2.838.110,20	2.838.110,20	18,88	10.161.563,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.101.000,00	7.180.763,13	6.992.153,34	6.992.153,34	23,02	188.609,79	766.662,19	766.662,19	5,10	6.414.100,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	970.000,00	184.734,19	184.734,19	0,61	785.265,81	125.414,35	125.414,35	0,83	844.585,65	0,00
Vigilância Sanitária	1.063.000,00	1.063.000,00	137.995,58	137.995,58	0,45	925.004,42	137.941,58	137.941,58	0,92	925.058,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	154.800,00	154.800,00	36,00	36,00	0,00	154.764,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00	0,00
Trabalho	448.000,00	448.000,00	44.073,54	44.073,54	0,15	403.926,46	44.073,54	44.073,54	0,29	403.926,46	0,00
Fomento ao Trabalho	448.000,00	448.000,00	44.073,54	44.073,54	0,15	403.926,46	44.073,54	44.073,54	0,29	403.926,46	0,00
Educação	32.574.000,00	34.853.799,12	5.933.874,53	5.933.874,53	19,54	28.919.924,59	4.762.280,46	4.762.280,46	31,68	30.091.518,66	0,00
Alimentação e Nutrição	1.324.000,00	1.324.000,00	35.011,88	35.011,88	0,12	1.288.988,12	19.080,40	19.080,40	0,13	1.304.919,60	0,00
Ensino Fundamental	18.636.000,00	20.870.889,54	3.682.099,20	3.682.099,20	12,12	17.188.790,34	2.995.191,17	2.995.191,17	19,93	17.875.698,37	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Superior	1.100.000,00	1.100.000,00	267,00	267,00	0,00	1.099.733,00	267,00	267,00	0,00	1.099.733,00	0,00
Educação Infantil	11.481.000,00	11.508.295,43	2.216.496,45	2.216.496,45	7,30	9.291.798,98	1.747.741,89	1.747.741,89	11,63	9.760.553,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	40.614,15	0,00	0,00	0,00	40.614,15	0,00	0,00	0,00	40.614,15	0,00
Cultura	1.204.294,13	1.204.294,13	100.204,41	100.204,41	0,33	1.104.089,72	52.649,32	52.649,32	0,35	1.151.644,81	0,00
Difusão Cultural	1.204.294,13	1.204.294,13	100.204,41	100.204,41	0,33	1.104.089,72	52.649,32	52.649,32	0,35	1.151.644,81	0,00
Urbanismo	10.233.000,00	10.233.000,00	4.484.970,88	4.484.970,88	14,77	5.748.029,12	1.609.228,18	1.609.228,18	10,71	8.623.771,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	684.000,00	684.000,00	223.827,99	223.827,99	0,74	460.172,01	103.459,59	103.459,59	0,69	580.540,41	0,00
Serviços Urbanos	9.549.000,00	9.549.000,00	4.261.142,89	4.261.142,89	14,03	5.287.857,11	1.505.768,59	1.505.768,59	10,02	8.043.231,41	0,00
Agricultura	1.103.000,00	1.103.000,00	341.794,27	341.794,27	1,13	761.205,73	251.271,60	251.271,60	1,67	851.728,40	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.103.000,00	1.103.000,00	341.794,27	341.794,27	1,13	761.205,73	251.271,60	251.271,60	1,67	851.728,40	0,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Transporte	607.000,00	607.000,00	224.416,74	224.416,74	0,74	382.583,26	217.164,27	217.164,27	1,44	389.835,73	0,00
Transporte Rodoviário	607.000,00	607.000,00	224.416,74	224.416,74	0,74	382.583,26	217.164,27	217.164,27	1,44	389.835,73	0,00
Desporto e Lazer	695.000,00	695.000,00	221.708,28	221.708,28	0,73	473.291,72	115.527,18	115.527,18	0,77	579.472,82	0,00
Desporto Comunitário	695.000,00	695.000,00	221.708,28	221.708,28	0,73	473.291,72	115.527,18	115.527,18	0,77	579.472,82	0,00
Encargos Especiais	5.362.833,00	5.362.833,00	1.374.385,21	1.374.385,21	4,53	3.988.447,79	1.172.443,93	1.172.443,93	7,80	4.190.389,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.385.000,00	1.385.000,00	195.715,01	195.715,01	0,64	1.189.284,99	195.715,01	195.715,01	1,30	1.189.284,99	0,00
Outros Encargos Especiais	3.977.833,00	3.977.833,00	1.178.670,20	1.178.670,20	3,88	2.799.162,80	976.728,92	976.728,92	6,50	3.001.104,08	0,00
Reserva de Contingência	460.215,00	425.460,31	0,00	0,00	0,00	425.460,31	0,00	0,00	0,00	425.460,31	0,00
Reserva de Contingência	460.215,00	425.460,31	0,00	0,00	0,00	425.460,31	0,00	0,00	0,00	425.460,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.043.000,00	95.888.591,69	30.368.953,33	30.368.953,33	100,00	65.519.638,36	15.031.398,46	15.031.398,46	100,00	80.857.193,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.256.879,00	6.534.886,39	6.556.599,42	8.627.784,75	12.277.189,27	10.268.748,43	9.598.856,13	8.968.888,63	9.814.119,03	11.231.313,08	12.319.477,68	8.588.741,18	113.043.482,99	102.096.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	851.801,33	740.475,32	610.909,75	1.158.182,82	3.858.829,87	2.458.231,10	2.102.201,48	1.607.190,46	1.628.729,81	1.682.462,37	931.721,23	896.670,76	18.527.406,30	18.868.000,00
IPTU	66.712,57	44.723,44	40.407,90	455.127,81	2.006.227,87	816.764,46	478.109,18	533.232,66	473.608,74	429.206,45	62.315,61	77.871,88	5.484.308,57	6.113.000,00
ISS	435.727,57	419.545,65	299.321,71	342.015,13	444.561,51	499.654,00	589.415,46	452.521,64	528.190,66	592.713,50	498.706,18	454.251,20	5.556.624,21	5.661.000,00
IRRF	156.445,00	137.927,01	138.037,06	5.997,89	293.568,48	143.365,29	139.891,95	156.859,01	143.855,76	284.460,26	229.756,38	168.834,83	1.998.998,92	2.022.000,00
ITBI	124.091,54	69.363,03	50.569,26	46.102,53	90.635,78	145.090,25	253.753,98	51.795,27	143.983,65	129.031,44	64.449,24	74.238,55	1.243.104,52	943.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.824,65	68.916,19	82.573,82	308.939,46	1.023.836,23	853.357,10	641.030,91	412.781,88	339.091,00	247.050,72	76.493,82	121.474,30	4.244.370,08	4.129.000,00
Contribuições	135.317,86	136.707,72	130.856,95	129.950,47	119.852,17	120.980,39	136.086,72	132.488,40	144.874,15	138.752,82	166.300,77	155.849,45	1.648.017,87	1.950.000,00
Receita Patrimonial	15.390,75	4.190,90	4.209,19	5.188,75	4.933,34	25.890,35	14.388,10	16.046,31	10.226,84	12.190,63	13.781,91	11.168,11	137.605,18	153.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.949,66	3.059,86	2.244,61	2.493,45	3.009,17	1.465,32	1.596,07	4.779,65	1.703,77	4.240,79	1.741,49	1.580,97	31.864,81	79.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.441,09	1.131,04	1.964,58	2.695,30	1.924,17	24.425,03	12.792,03	11.266,66	8.523,07	7.949,84	12.040,42	9.587,14	105.740,37	74.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	378,55	378,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,66	1.152,76	6.000,00
Transferências Correntes	7.229.713,79	5.637.622,61	5.790.188,90	7.301.198,84	8.273.951,69	7.611.965,73	7.320.711,01	7.167.750,49	7.983.427,80	9.354.992,14	11.148.472,40	7.498.853,86	92.318.849,26	80.619.500,00
Cota Parte do FPM	1.434.558,50	1.406.184,90	1.469.144,88	1.195.962,75	2.061.717,45	1.309.652,61	1.054.936,70	1.419.518,97	1.881.464,89	2.805.409,47	2.043.110,66	2.678.000,06	20.759.661,84	21.991.000,00
Cota Parte do ICMS	2.293.640,86	1.549.377,73	1.522.994,82	1.858.075,30	1.647.110,69	1.975.078,99	2.308.018,85	2.234.077,43	2.063.300,45	2.960.941,66	2.489.054,61	1.652.377,62	24.554.049,01	24.000.000,00
Cota Parte do IPVA	604.891,11	93.190,70	156.823,08	304.867,26	170.321,14	191.908,82	248.686,97	194.661,50	154.599,55	286.603,21	2.529.119,77	942.253,93	5.877.927,04	5.565.000,00
Cota Parte do ITR	4.747,56	14.908,24	1.774,12	840,84	1.582,99	3.391,59	69.083,00	216.295,65	17.776,13	15.382,55	11.331,49	5.131,25	362.245,41	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.800,75	12.587,22	10.553,02	11.019,72	12.093,84	13.120,85	17.687,16	19.471,60	18.852,55	23.756,37	22.348,58	18.746,64	194.038,30	110.000,00
Transferências do FUNDEB	1.877.292,53	1.157.063,71	1.156.727,02	1.398.513,15	1.248.459,99	1.468.591,81	1.709.155,27	1.666.047,61	1.586.116,20	2.226.930,06	2.482.389,12	1.495.029,18	19.472.315,65	19.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.000.782,48	1.404.310,11	1.472.171,96	2.531.919,82	3.132.665,59	2.650.221,06	1.913.143,06	1.417.677,73	2.261.318,03	1.035.968,82	1.571.118,17	707.315,18	21.098.612,01	9.563.500,00
Outras Receitas Correntes	24.655,27	15.889,84	20.434,63	33.263,87	19.243,65	51.302,31	25.468,82	45.412,97	46.860,43	42.915,12	59.201,37	25.803,34	410.451,62	499.000,00
DEDUÇÕES (II)	870.327,75	615.249,73	632.257,95	674.153,16	611.518,28	698.630,57	739.682,52	816.804,99	827.198,69	1.051.727,10	1.418.993,00	1.059.301,87	10.015.845,61	10.053.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	870.327,75	615.249,73	632.257,95	674.153,16	611.518,28	698.630,57	739.682,52	816.804,99	827.198,69	1.051.727,10	1.418.993,00	1.059.301,87	10.015.845,61	10.053.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.386.551,25	5.919.636,66	5.924.341,47	7.953.631,59	11.665.670,99	9.570.117,86	8.859.173,61	8.152.083,64	8.986.920,34	10.179.585,98	10.900.484,68	7.529.439,31	103.027.637,38	92.043.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.386.551,25	5.919.636,66	5.924.341,47	7.953.631,59	11.665.670,99	9.570.117,86	8.859.173,61	8.152.083,64	8.986.920,34	10.179.585,98	10.900.484,68	7.529.439,31	102.427.637,38	92.043.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.386.551,25	5.919.636,66	5.924.341,47	7.953.631,59	11.665.670,99	9.570.117,86	8.859.173,61	8.152.083,64	8.986.920,34	10.179.585,98	10.900.484,68	7.529.439,31	102.427.637,38	92.043.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021		

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.739.000,00	14.739.000,00	1.630.423,87	11,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.113.000,00	6.113.000,00	140.187,49	2,29
IPTU	4.941.000,00	4.941.000,00	4.685,42	0,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.172.000,00	1.172.000,00	135.502,07	11,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	943.000,00	943.000,00	138.687,79	14,71
ITBI	893.000,00	893.000,00	137.091,59	15,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	1.596,20	3,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.661.000,00	5.661.000,00	952.957,38	16,83
ISS	5.360.000,00	5.360.000,00	905.275,61	16,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	301.000,00	301.000,00	47.681,77	15,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.022.000,00	2.022.000,00	398.591,21	19,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.265.000,00	50.265.000,00	12.391.474,61	24,65
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	4.721.110,72	23,37
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	16.462,74	4,22
Cota-Parte IPVA	5.565.000,00	5.565.000,00	3.471.373,70	62,38
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.141.432,23	17,26
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	41.095,22	37,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.004.000,00	65.004.000,00	14.021.898,48	21,57

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.872.273,27	10.870.173,27	2.936.287,74	27,01	2.522.281,93	23,20	2.047.509,74	18,84	0,00
Despesas Correntes	10.862.273,27	10.860.173,27	2.935.995,74	27,03	2.521.989,93	23,22	2.047.509,74	18,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	292,00	2,92	292,00	2,92	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	466.435,50	10,37	233.217,75	5,18	0,00
Despesas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	466.435,50	10,37	233.217,75	5,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	850.000,00	850.000,00	184.734,19	21,73	125.414,35	14,75	27.216,00	3,20	0,00
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	184.734,19	21,73	125.414,35	14,75	27.216,00	3,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.015.000,00	1.015.000,00	137.612,08	13,56	137.612,08	13,56	121.219,43	11,94	0,00
Despesas Correntes	1.015.000,00	1.015.000,00	137.612,08	13,56	137.612,08	13,56	121.219,43	11,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.237.273,27	17.235.173,27	7.758.634,01	45,02	3.251.743,86	18,87	2.429.162,92	14,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.758.634,01	3.251.743,86	2.429.162,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.758.634,01	3.251.743,86	2.429.162,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.103.284,77	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.148.459,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,19	0,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.017.800,00	5.017.800,00	1.445.950,56	28,82
Proveniente da União	4.842.800,00	4.842.800,00	725.950,56	14,99
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	720.000,00	411,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	139,28	2,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.022.800,00	5.022.800,00	1.446.089,84	28,79

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.129.500,00	2.129.500,00	1.746.986,08	82,04	315.828,27	14,83	166.108,33	7,80	0,00
Despesas Correntes	2.120.000,00	2.120.000,00	1.746.986,08	82,41	315.828,27	14,90	166.108,33	7,84	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.601.000,00	2.680.763,13	2.492.153,34	92,96	300.226,69	11,20	298.222,69	11,12	0,00
Despesas Correntes	2.597.000,00	2.597.000,00	2.492.153,34	95,96	300.226,69	11,56	298.222,69	11,48	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	83.763,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	18.000,00	383,50	2,13	329,50	1,83	256,50	1,43	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	383,50	2,13	329,50	1,83	256,50	1,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	154.800,00	154.800,00	36,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.800,00	154.800,00	36,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.279.367,69	742.350,27	58,02	59.629,12	4,66	46.369,12	3,62	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.132.417,69	602.350,27	53,19	59.629,12	5,27	46.369,12	4,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	146.950,00	140.000,00	95,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.023.300,00	6.382.430,82	4.981.909,19	78,06	676.013,58	10,59	510.956,64	8,01	0,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.001.773,27	12.999.673,27	4.683.273,82	36,03	2.838.110,20	21,83	2.213.618,07	17,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.101.000,00	7.180.763,13	6.992.153,34	97,37	766.662,19	10,68	531.440,44	7,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	970.000,00	184.734,19	19,04	125.414,35	12,93	27.216,00	2,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.033.000,00	1.033.000,00	137.995,58	13,36	137.941,58	13,35	121.475,93	11,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	154.800,00	154.800,00	36,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.279.367,69	742.350,27	58,02	59.629,12	4,66	46.369,12	3,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.260.573,27	23.617.604,09	12.740.543,20	53,95	3.927.757,44	16,63	2.940.119,56	12,45	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.023.300,00	6.382.430,82	4.981.909,19	78,06	676.013,58	10,59	510.956,64	8,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.237.273,27	17.235.173,27	7.758.634,01	45,02	3.251.743,86	18,87	2.429.162,92	14,09	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO



Outros atos

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	92.043.000,00	18.429.923,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.868.000,00	1.828.391,99	
IPTU	6.113.000,00	140.187,49	
ISS	5.661.000,00	952.957,38	
ITBI	943.000,00	138.687,79	
IRRF	2.022.000,00	398.591,21	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.129.000,00	197.968,12	
Contribuições	1.950.000,00	322.150,22	
Receita Patrimonial	153.500,00	24.950,02	
Aplicações Financeiras (II)	79.500,00	3.322,46	
Outras Receitas Patrimoniais	74.000,00	21.627,56	
Transferências Correntes	70.566.500,00	16.169.031,39	
Cota Parte do FPM	17.951.000,00	3.776.888,61	
Cota Parte do ICMS	19.200.000,00	3.313.145,82	
Cota Parte do IPVA	4.452.000,00	2.777.098,89	
Cota Parte do ITR	312.000,00	13.170,23	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	32.876,19	
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	3.977.418,30	
Outras Transferências Correntes	9.563.500,00	2.278.433,35	
Demais Receitas Correntes	505.000,00	85.400,37	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	505.000,00	85.400,37	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	91.963.500,00	18.426.601,53	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,03	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,03	
Convênios	0,00	0,03	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,03	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	91.963.500,00	18.426.601,56	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.481.708,09	29.873.084,79	14.750.187,92	11.112.980,29	2.205.744,04	1.607.941,14	1.587.476,24
Pessoal e Encargos Sociais	53.384.731,89	8.646.801,94	8.645.045,52	7.471.068,09	1.222.541,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.091.976,20	21.226.282,85	6.105.142,40	3.641.912,20	983.202,71	1.607.941,14	1.587.476,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	92.476.708,09	29.873.084,79	14.750.187,92	11.112.980,29	2.205.744,04	1.607.941,14	1.587.476,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.981.423,29	495.868,54	281.210,54	191.549,56	376.070,86	15.642,64	15.642,64
Investimentos	1.601.423,29	300.153,53	85.495,53	2.349,00	372.325,00	15.642,64	15.642,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.380.000,00	195.715,01	195.715,01	189.200,56	3.745,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.601.423,29	300.153,53	85.495,53	2.349,00	372.325,00	15.642,64	15.642,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	425.460,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	94.503.591,69	30.173.238,32	14.835.683,45	11.115.329,29	2.578.069,04	1.623.583,78	1.603.118,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.130.084,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 2.519.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.130.084,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 2.519.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.072.711,04	781.063,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.291.647,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-2.291.647,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-2.291.647,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	479.089,07	2.597.367,83	2.581.814,90	0,00	494.642,00	0,00	2.256.974,29	1.623.583,78	1.603.118,88	82.476,21	571.379,20	1.066.021,20
01 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,00	9.886,50	0,00	0,00	10.379,00	10.379,00
0101 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,00	9.886,50	0,00	0,00	10.379,00	10.379,00
02 EXECUTIVO	479.089,07	2.597.367,83	2.581.814,90	0,00	494.642,00	0,00	2.246.595,29	1.613.697,28	1.603.118,88	82.476,21	561.000,20	1.055.642,20
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	28.669,37	28.669,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	96.366,72	339.831,55	339.529,02	0,00	96.669,25	0,00	17.019,02	13.095,20	4.109,30	568,82	12.340,90	109.010,15
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51.339,12	550.600,03	548.402,35	0,00	53.536,80	0,00	9.878,69	0,00	0,00	0,00	9.878,69	63.415,49
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	29.847,70	494.120,38	494.120,38	0,00	29.847,70	0,00	1.658.138,41	1.595.990,08	1.595.557,58	36.588,33	25.992,50	55.840,20
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.421,50	36.046,98	36.046,98	0,00	1.421,50	0,00	114.961,14	200,00	200,00	0,00	114.761,14	116.182,64
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	18.114,94	15.383,73	15.383,73	0,00	18.114,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.114,94
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT, ABASTEC E MEIO AMBIENTE	25.000,00	33.011,72	22.811,72	0,00	35.200,00	0,00	505,90	0,00	0,00	0,00	505,90	35.705,90
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL	3.647,50	112.763,02	109.910,52	0,00	6.500,00	0,00	45.319,13	0,00	0,00	45.319,06	0,07	6.500,07
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	14.840,89	14.840,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	252.407,09	842.424,36	842.424,14	0,00	252.407,31	0,00	396.321,00	0,00	0,00	0,00	396.321,00	648.728,31
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO	500,00	11.187,27	11.187,27	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO	0,00	118.488,53	118.488,53	0,00	0,00	0,00	4.452,00	4.412,00	3.252,00	0,00	1.200,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	479.089,07	2.597.367,83	2.581.814,90	0,00	494.642,00	0,00	2.256.974,29	1.623.583,78	1.603.118,88	82.476,21	571.379,20	1.066.021,20

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTA ROSA

CONTADORA

SILVANA MARIA BELINASSI

CONTROLE INTERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA